



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Ata referente a Impugnação de Edital

Aos Quinze (15) dias do Mês de Março de 2017, as 15:00h, na Sala do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Boa Vista do Cadeado RS, o Pregoeiro Oficial Mauro Marcelo da Silva e a CPL- Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria Nº 098/2017. Reuniram-se com o objetivo de analisar o pedido de impugnação da **Empresa BENETEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA- EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 10.257.026/0001-73, com Sede na Rua Antonio Dolzani nº 645, Valada- São Paulo e rever a solicitação de impugnação referente ao Edital Pregão Presencial Nº 5/2017, Processo Nº 17, aprazada para o dia 23/03/2017.

O referido Processo Licitatório tem por objetivo a **Contratação de Empresa para Aquisição de Sementes de Hortaliças para serem distribuídas para as famílias cadastradas no CADÚNICO e aos produtores rurais incentivando a produção da Agricultura familiar.**

Iniciando os trabalhos verificou-se que o pedido de impugnação chegou ao Departamento de Licitações no dia 14/03/2017 através do e-mail: compras201330@gmail.com o que passou a ser definido:

a) Quanto a Impugnação:

A impugnante alega a constatação do rol de documentos necessários para a habilitação, porém não localizou a exigência do certificado de inscrição no RENASEM prevista nos ditames

P 26
28



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

Fax: 505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

legais conforme a Lei 10.711/2003 quanto ao fornecimento de sementes e mudas.

b) Quanto análise:

A referida Lei 10.711/2003 no Art. 8º, vejamos.

Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem.

§ 1º O Mapa credenciará, junto ao Renasem, pessoas físicas e jurídicas que atendam aos requisitos exigidos no regulamento desta Lei, para exercer as atividades de:

- I - responsável técnico;
- II - entidade de certificação de sementes e mudas;
- III - certificador de sementes ou mudas de produção própria;
- IV - laboratório de análise de sementes e de mudas;
- V - amostrador de sementes e mudas.

§ 2º As pessoas físicas ou jurídicas que importem sementes ou mudas para uso próprio em sua propriedade, ou em propriedades de terceiros cuja posse detenham, ficam dispensadas da inscrição no Renasem, obedecidas as condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

§ 3º Ficam isentos da inscrição no Renasem os agricultores familiares, os assentados da reforma agrária e os indígenas que

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

Fax: 505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

multipliquem sementes ou mudas para distribuição, troca ou comercialização entre si.

Analisando a questão aludida pela impugnante decidiu-se pelo acolhimento e retificação do Edital.

Por fim, nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Pregoeiro e pela Comissão permanente de Licitações.

Mauro Marcelo

Pregoeiro Oficial

mf
Mauro Marcelo Silva
Coordenador de Licitações
Pregoeiro Oficial
Matricula 1251

Neila Borges Dickel
Neila Borges Dickel
Presidente/Comissão

Miriam Aparecida Barassuol
Miriam Aparecida Barassuol
Membra/Comissão

Zulmara Braum
Zulmara Braum
Membra/Comissão